



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SELEÇÃO 2011/01
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO
LICENCIATURA EM DANÇA

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria MEC Nº 1.081, de 17 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 18 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais e regimentais, divulga o resultado final da solicitação de transferência e convoca para a matrícula para o Curso Superior de Licenciatura em Dança.

1 DO CURSO E VAGAS

| Campus | Curso | Turno | Duração (semestres) | Vagas |
|----------|-----------------------|---------|---------------------|-------|
| Brasília | Licenciatura em Dança | Diurno* | 08 | 5 |

* As aulas da Licenciatura em Dança serão preferencialmente concentradas no período vespertino.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 2.1 Os candidatos com solicitação deferida dentro do número de vagas estão convocados matrícula no Campus Brasília.
- 2.2 As matrículas ocorrerão nos dias **02 e 03 de março de 2011**, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Brasília.
- 2.3 Conforme determinação da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

- 3.1 A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em duas vias (a original e uma cópia não necessariamente autenticada).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.2 No caso de aluno menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB)

3.3 São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- a) Comprovante de conclusão do Ensino Médio (histórico escolar ou certificado de nível médio ou de outro curso técnico ou superior);
- b) Certidão de Nascimento/Casamento;
- c) Carteira de Identidade – RG (somente a Carteira Nacional de Habilitação não é suficiente, pois há necessidade da data de expedição da Carteira de Identidade para que o aluno possa ser matriculado);
- d) CPF;
- e) Comprovante de endereço com CEP;
- f) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- h) Comprovante de votação nas duas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral para candidatos maiores de 18 anos à época das últimas eleições (a certidão pode ser obtida no *site* da Justiça Eleitoral: www.tse.gov.br);
- i) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;
- j) Documentação comprobatória da situação de reserva de vagas, conforme o item 4 deste edital;
- k) Atestado médico com até 90 dias de expedição (o atestado precisa afirmar se o candidato está em perfeitas condições de saúde para realizar atividades físicas sistematicamente).

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

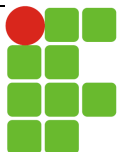
4.1 Dúvidas e esclarecimentos sobre a matrícula serão respondidos por meio dos telefones (61) 2103-2154.

4.2 É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pela Comissão de Seleção do IFB.

4.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico www.ifb.edu.br.

4.4 O candidato que tiver alguma alteração cadastral deverá informar à Comissão de Seleção, sob pena de perda do direito de reclamação.

4.5 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



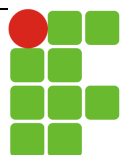


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.6 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção do IFB.

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS

Reitor



**INSTITUTO FEDERAL
BRASÍLIA**

SEPN 504, Bloco A, 3º andar - Ed. Ana Carolina - Brasília - DF - CEP: 70.730-521

Telefone: (61) 2103-2154 – Fax: (61) 2103-2144

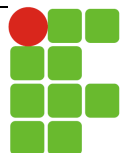
<http://www.ifb.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I - RESULTADO FINAL TRANSFERÊNCIA EXTERNA
LICENCIATURA EM DANÇA

| NOME | SITUAÇÃO DO CANDIDATO |
|---------------------------|------------------------------|
| ANDERSON VARGAS FERNANDES | DEFERIDO |



INSTITUTO FEDERAL
BRÁSILIA

SEPN 504, Bloco A, 3º andar - Ed. Ana Carolina - Brasília - DF - CEP: 70.730-521

Telefone: (61) 2103-2154 – Fax: (61) 2103-2144

<http://www.ifb.edu.br>